



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 003627/2020

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, PAULO CÂMARA, e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, DÉCIO PADILHA, no sentido de viabilizar a antecipação dos repasses dos recursos das emendas parlamentares impositivas destinadas a suprir necessidades na área da saúde, além de repassar imediatamente os valores das emendas impositivas não pagas do exercício de 2019, que também tenham sido destinadas e/ou remanejadas à área da saúde, visando o efetivo combate à pandemia pelo novo coronavírus no Estado de Pernambuco, reconhecidamente em estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; DÉCIO PADILHA, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O presente apelo que ora apresento foi elaborado visando o efetivo combate à pandemia pelo novo coronavírus – o COVID-19, no nosso estado, que se encontra em estado de calamidade pública, amparado pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020.

Sabe-se que a COVID-19 está sendo devastador, e que os profissionais da área da saúde estão se esmerando como podem para que as pessoas infectadas sejam curadas e se reestabeçam o mais cedo possível, sendo necessário o aporte emergencial de recursos orçamentários e financeiros no setor da saúde pública para suporte as ações de enfrentamento.

Os Nobres Deputados da Casa Joaquim Nabuco destinaram grande parte das emendas impositivas de sua autoria para suprir carência de programas relacionados à área da saúde, e há ainda uma grande parte desses recursos representados por tais emendas, que não foram pagas em exercícios anteriores e, obviamente, devem ser repassados imediatamente aos seus beneficiários, sejam esses municípios, santas casas e entidades assistenciais e, principalmente, ao recente Fundo Estadual de Enfrentamento ao Coronavírus – FEEC, criado pelo Governador do Estado.

Pelo acima exposto, é que ora solicitamos a aprovação desta Indicação pelos meus Nobres Pares, em caráter emergencial, dado o atual contexto sanitário do país, garantindo o direito à vida e à saúde de todos os pernambucanos.

Sala das reuniões, em 07 de Abril de 2020.

GUSTAVO GOUVEIA

Deputado

